

Anexo III - Quadro 28A- Parâmetros de Ocupação do Solo / Sol Nascente/ Pôr-do-Sol															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
3201	RE 3	1500a≤2000	1,50	1,50	60	30	15,50	5,00	5,00	5,00	bilateral	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
3202	RO 1	a≤300	2,00	2,00	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3203	RO 1	300<a≤500	2,00	2,00	70	20	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3204	RO 1	500<a≤3700	2,00	2,00	80	10	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3205	RO 2	a≤200	2,00	2,00	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3206	RO 2	200<a≤1000	2,00	2,00	70	20	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3207	RO 3	a≤300	1,00	2,00	80	10	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
3208	CSIIR 1 NO	a≤550	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3209	CSIIR 1 NO	550<a≤2500	2,00	2,00	80	10	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
3210	CSIIR 1	a≤3500	2,00	2,00	80	10	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
3211	Inst	a≤1000	1,40	1,40	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
3212	Inst	1000<a≤7500	1,20	1,20	60	30	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
3213	Inst	15000<a≤75000	2,00	2,00	50	30	15,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
3214	RRur	2500<a≤75001	0,30	0,30	30	50	9,50	10,00	5,00	5,00	-	-	-	ponto médio da edificação	proibido

LEGENDA:

a	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
-	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / SOL NASCENTE/ PÔR-DO-SOL:

- (1) AFASTAMENTOS:
- (2) ALT MAX:
- (3) SUBSOLO:
- (4) UOS:
- (5) AFR e AF_LAT:
- (6) ALT MAX:
- (7) UOS:

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto [art. 24](#).
- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no [art. 22](#).
- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos [arts. 19 e 20](#).
- Para exigências de vagas respeitar os arts. [25 ao 32](#).
- Nas UOS CSIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no [art. 15](#).